

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,540,000.00 ///UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
449092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
	Soma da Unidade: 120.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300.000,00
	Soma da Unidade: 450.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
449051 - 1634.0000 OBRAS E INSTALACOES	970.000,00
	Soma da Unidade: 970.000,00
	Total: 1.540.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339036 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
339039 - 1544.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	580.000,00
	Soma da Unidade: 1.240.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
339039 - 1599.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Soma da Unidade: 300.000,00
	Total: 1.540.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 1 de Março de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO